



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 242/2025, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMTDES E A EMPRESA R C M COELHO LTDA.

Por este instrumento de Aditivo de prazo no Contrato Nº 242/2025, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMTDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 18.148.649/0001-10, com sede e foro na cidade de Belterra, Estado do Pará, localizada na vila americana, cep 68143-000, centro, Belterra-pa, representada neste ato por sua Secretaria Municipal da Sra. **Herica Santos Bechara**, brasileira, titular do RG nº 46366519, CPF/MF 759.359.532-34, residente e domiciliada nesta cidade de Belterra, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **R C M COELHO LTDA**, CNPJ: 36.186.548/0001-15, localizada na Dr. Vicente nº618, Alenquer/PA, CEP: 68.200-000, telefone 93 991926921, e-mail: remirandacoelho@gmail.com, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO** do contrato Nº 242/2025, com fundamento no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 meses** pertinentes ao contrato nº 242/2025, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS**, com fundamento no art. 106 e art. 107, da lei 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

- 2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.
2.2- Assim, o contrato que se encerra em **31 de dezembro de 2025** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31 dezembro de 2025 a 31 dezembro 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMTDES
18.148.649/0001-10**

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 15 de dezembro 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTDES**

Cnpj: 18.148.649/0001-10
CONTRATANTE

R C M COELHO LTDA

CNPJ nº 36.186.548/0001-15
CONTRATADA